



N.E. 377

MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA  
(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)  
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA

## **SALC – CECMA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/2022 - CECMA**

### **OBJETO**

*Aquisição de material para atender às necessidades do setor de  
aprovisionamento*

N.E. 377



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
**CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA**  
**(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)**  
**CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55 / 2022 – CECMA**

|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |             |  |                |  |             |  |  |
|--------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|--|----------------|--|-------------|--|--|
| <b>INTERESSADO</b> | CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |             |  |                |  |             |  |  |
| <b>ASSUNTO</b>     | DISPENSA DE LICITAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |             |  |                |  |             |  |  |
| <b>ANEXOS</b>      | <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ TERMO DE ABERTURA; ✓</li> <li>▪ DIEx DE SOLICITAÇÃO; ✓</li> <li>▪ TERMO DE JUSTIFICATIVA; ✓</li> <li>▪ TERMO DE REFERÊNCIA; ✓</li> <li>▪ PESQUISA DE PREÇO E RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS; ✓</li> <li>▪ CERTIDÕES NEGATIVAS DO FORNECEDOR (SICAF, CERTIDÕES APF); ✓</li> <li>▪ NOTA DE CRÉDITO; ✓</li> <li>▪ DIEx REQUISITÓRIO ✓</li> <li>▪ EMPENHO;</li> </ul> |             |  |                |  |             |  |  |
| <b>DESTINO</b>     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>DATA</b> |  | <b>DESTINO</b> |  | <b>DATA</b> |  |  |
| 1.                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |             |  | 24.            |  |             |  |  |
| 2.                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |             |  | 25.            |  |             |  |  |
| 3.                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |             |  | 26.            |  |             |  |  |
| 4.                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |             |  | 27.            |  |             |  |  |
| 5.                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |             |  | 28.            |  |             |  |  |
| 6.                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |             |  | 29.            |  |             |  |  |
| 7.                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |             |  | 30.            |  |             |  |  |
| 8.                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |             |  | 31.            |  |             |  |  |
| 9.                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |             |  | 32.            |  |             |  |  |
| 10.                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |             |  | 33.            |  |             |  |  |
| 11.                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |             |  | 34.            |  |             |  |  |
| 12.                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |             |  | 35.            |  |             |  |  |
| 13.                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |             |  | 36.            |  |             |  |  |
| 14.                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |             |  | 37.            |  |             |  |  |
| 15.                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |             |  | 38.            |  |             |  |  |
| 16.                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |             |  | 39.            |  |             |  |  |
| 17.                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |             |  | 40.            |  |             |  |  |
| 18.                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |             |  | 41.            |  |             |  |  |
| 19.                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |             |  | 42.            |  |             |  |  |
| 20.                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |             |  | 43.            |  |             |  |  |
| 21.                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |             |  | 44.            |  |             |  |  |
| 22.                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |             |  | 45.            |  |             |  |  |
| 23.                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |             |  | 46.            |  |             |  |  |



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA  
(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)  
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55 /2022  
NUP Nº 64203.004593/2022-01**

**TERMO DE ABERTURA**

Em conformidade com o disposto no art. 38, caput, da Lei 8666/93, autuo nesta data o processo de contratação por Dispensa de Licitação com fundamento no Art. 24, Inc. II da lei nº 8.666/93, para atender as necessidades do setor de aprovisionamento do CECMA.

Deram subsídio à abertura deste processo os seguintes documentos:

- DIEx nº 149-APROV/EM/CECMA;

Manaus-AM, 06 de setembro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**JÚLIO CÉSAR DE ALMEIDA - TC**  
Ordenador de Despesas substituto do CECMA



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA  
(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)  
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA**

**DIEx nº 149-APROV/EM/CECMA  
NUP Nº 64203.003590/2022-42**

**Manaus-AM, 06 de setembro de 2022.**

**Do** Encarregado do Setor de Aprovisionamento do CECMA  
**Ao** Sr Chefe da Fiscalização Administrativa do CECMA  
**Assunto:** Solicitação de autorização para Dispensa de Licitação

Nos termos do contido no Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 – Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02) solicito-vos providências para atender as necessidades do setor de aprovisionamento do CECMA.

**LEONARDO DOS SANTOS MACEDO COSTA – 3ºSgt**  
Respondendo p/ Encarregado do Setor de Aprovisionamento



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA  
(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)  
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA**

1. No dia 06 de setembro de 2022, através do DIEx nº 149-APROV/EM/CECMA, foi solicitado a este Ordenador de Despesas, que apreciasse a possibilidade de determinar a aquisição de material de copa e cozinha para atender demanda do setor de provisionamento do CECMA.

2. Seguindo a sequência de procedimentos da Portaria da SEF nº 01/2014, foi realizada uma pesquisa de preços junto a prestadores de serviço, para apurar o preço médio que esta sendo praticado no mercado dos serviços solicitados, para com isso obter um valor de referência a ser utilizado como parâmetro para a aquisição do material desejado e verificar a vantajosidade da adesão a ata de registro de registro de preço, na qualidade de UG não participante.

3. Da análise dos documentos a mim apresentados, procedo ao seguinte parecer:

- 3.1. A necessidade da aquisição do material repousa sobre a necessidade do setor de provisionamento de repor os materiais empregados na confecção dos alimentos, tanto na OM quanto em viagens logísticas e envio de alimentos para as Om apoiadas por este Centro.
- 3.2. E por assim estar de acordo com o presente processo, com todas as exigências legais cabíveis, reconhecendo-se a notória necessidade da aquisição, justifico o ato.

Manaus-AM, 06 de setembro de 2022.

**JÚLIO CÉSAR DE ALMEIDA - TC**  
Ordenador de Despesas substituto do CECMA



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA  
(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)  
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55 / 2022 – CECMA

**1. DO OBJETO**

1.1. Contratação de material de copa e cozinha, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

| Ord         | Especificação do Material                                                                                                  | Unidade | Quantidade | Valor Unit | Valor Total |
|-------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|------------|-------------|
| 1           | Forma em alumínio para pizza 30 a 40cm, Modelo : Forma de Pizza 126-7                                                      | Und     | 8          | 18,90      | 151,20      |
| 2           | Caixa organizadora plástico 2,3 l com tampa-dimensões por peça : 262 x 177 x85mm. Modelo : Caixa organizadora c/tampa 0119 | Und     | 10         | 10,40      | 104,00      |
| Valor Total |                                                                                                                            |         |            | R\$ 255,20 |             |

**2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

2.1 A necessidade da aquisição do material repousa sobre a necessidade do setor de aprovisionamento de repor os materiais empregados na confecção dos alimentos, tanto na OM quanto em viagens logísticas e envio de alimentos para as Om apoiadas por este Centro. Sendo assim, a aquisição destes materiais vai representar uma significativa melhoria para esta Unidade, bem como permitirá manter o padrão de prestação de serviço do setor de aprovisionamento.

**3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

3.1. Os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

**4. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

4.1. O prazo de execução é de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato e deverá ser prestado:

|       |                              |
|-------|------------------------------|
| Órgão | Local e endereço de execução |
|-------|------------------------------|



4.2. A execução provisória ou definitiva do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

- 5.1.1. atestar a execução no prazo e condições estabelecidas;
- 5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços realizados provisoriamente com as especificações constantes do contrato;
- 5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à execução do serviço, no prazo e forma estabelecidos no contrato;

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 6.1.1. Executar os serviços, conforme especificações, prazo e local constantes no contrato e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao serviço.
- 6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o serviço mal executado;
- 6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, se for o caso.
- 6.1.7. comprovar o cumprimento dos seguintes critérios de sustentabilidade ambiental conforme o caso:
  - a. que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
  - b. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

c. que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

d. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

6.1.7.1. A comprovação do disposto neste item poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do referido dispositivo.

## 7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 8. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

10.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em

decorrência da contratação;

10.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. fraudar na execução do contrato;

10.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. cometer fraude fiscal;

10.1.6. não manter a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

10.2.2. multa moratória de até **0,3% (zero vírgula três por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30 (trinta)** dias;

10.2.3. multa compensatória de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

10.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.2.6. impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

10.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

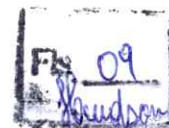
10.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

10.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



10.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Manaus-AM, 06 de setembro de 2022.

**LEONARDO DOS SANTOS MACEDO COSTA – 3ºSGT**  
Respondendo p/ Encarregado do Setor de Aprovisionamento

### **APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

Concordar e aprovar os termos do Termo de Referência a mim apresentados pelo Encarregado do Setor de Aprovisionamento, conforme estabelece o art. 14º, II, do Decreto nº 10.024.

Manaus-AM, 06 de setembro de 2022.

**JÚLIO CÉSAR DE ALMEIDA – TC**  
Ordenador de Despesas Substituto do CECMA



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA  
(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)  
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA**

**RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS**

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 73/2020 – SEGES/ME.

**1. OBJETO:** Gêneros alimentícios.

**2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** 06 de setembro de 2022.

**3. METODOLOGIA APLICADA:** o valor de referência foi aferido por meio de:

( ) Média ( ) Mediana ( X ) Menor Preço ( ) Outra: \_\_\_\_\_

**4. FONTES DE PESQUISA**

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 73/2020 – SEGES/ME:1

( ) **I** - Painel de Preços (<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>);

Não utilizado por ter sido priorizada a pesquisa direta com fornecedores devido ao fato de uma das empresa fornecedoras do material possuir outros empenhos com esta Unidade. Foi observado que os custos com frete poderiam ser reduzidos com a entrega dos itens em conjunto, tornando vantajosa a aquisição do material com este fornecedor. Levou-se em consideração ainda a necessidade urgente da aquisição do material e, com o atual cenário de pandemia, muitas empresas não têm conseguido cumprir os prazos de entrega estabelecidos. A probabilidade de ocorrência de atraso na entrega será menor, tendo em vista que a empresa tem um histórico de entregas recentes dentro do prazo e já possui um planejamento de entrega na cidade de Manaus-AM.

( ) **II** - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

Não utilizado por ter sido priorizada a pesquisa direta com fornecedores devido ao fato de uma das empresa fornecedoras do material possuir outros empenhos com esta Unidade. Foi observado que os custos com frete poderiam ser reduzidos com a entrega dos itens em conjunto, tornando vantajosa a aquisição do material com este fornecedor. Levou-se em consideração ainda a necessidade urgente da aquisição do material e, com o atual cenário de pandemia, muitas empresas não têm conseguido cumprir os prazos de entrega estabelecidos. A probabilidade de ocorrência de atraso na entrega será menor, tendo em vista que a empresa tem um histórico de entregas recentes dentro do prazo e já possui um planejamento de entrega na cidade de Manaus-AM.

( ) **III** - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no

*[Assinatura]*



intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso;

Não utilizado por ter sido priorizada a pesquisa direta com fornecedores devido ao fato de uma das empresa fornecedoras do material possuir outros empenhos com esta Unidade. Foi observado que os custos com frete poderiam ser reduzidos com a entrega dos itens em conjunto, tornando vantajosa a aquisição do material com este fornecedor. Levou-se em consideração ainda a necessidade urgente da aquisição do material e, com o atual cenário de pandemia, muitas empresas não têm conseguido cumprir os prazos de entrega estabelecidos. A probabilidade de ocorrência de atraso na entrega será menor, tendo em vista que a empresa tem um histórico de entregas recentes dentro do prazo e já possui um planejamento de entrega na cidade de Manaus-AM.

( X ) IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório:

**EMPRESA 1: INOVARE COMERCIO (14.378.714/0001-42)**

**EMPRESA 2: LOJAS BRASIL (34.998.954/0001-57)**

**EMPRESA 3: MULTILAR (37.085.274/0001-30)**

| Item | Descrição                                                                                                                  | Und | Qtd | Preço Unit -<br>Empresa 1<br>(R\$) | Preço Unit -<br>Empresa 2<br>(R\$) | Preço Unit -<br>Empresa 3<br>(R\$) |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------------------------------------|------------------------------------|------------------------------------|
| 1    | Forma em alumínio para pizza 30 a 40cm, Modelo : Forma de Pizza 126-7                                                      | Und | 8   | 18,9                               | 22,90                              | 24,50                              |
| 2    | Caixa organizadora plástico 2,3 l com tampa-dimensões por peça : 262 x 177 x85mm. Modelo : Caixa organizadora c/tampa 0119 | Und | 10  | 10,40                              | 18,90                              | 15,00                              |

## 5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias chegou-se a:

| Item | Preço de Referência |
|------|---------------------|
| 01   | 18,90               |
| 02   | 10,40               |

**6. ANEXOS:** A documentação comprobatória que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Manaus-AM, 06 de setembro de 2022.

**LEONARDO DOS SANTOS MACEDO COSTA – 3º SGT**  
Responsável pela Pesquisa

**INOVARE COMERCIO E PLANEJAMENTO**

CNPJ: 14.378.714/0001-42  
Rua Dois, 409 - Conforto  
Volta Redonda/RJ - CEP: 27265-435

(24)3340-3646 - (24)98131-9276  
inovareprodutos@yahoo.com.br  
www.inovarecomercio.com.br  
Vendedor: Luciano do Nasc Lustoza

**ORÇAMENTO Nº 4408****06/09/2022****VALIDADE DA PROPOSTA: 15 DIAS****DADOS DO CLIENTE**

**Razão social:** CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COM.MIL DA AMAZÔNIA **Nome fantasia:** CECMA  
**CNPJ/CPF:** 09.580.252/0001-01 **Endereço:** AV. CORONEL TEIXEIRA, 6123 - Ponta Negra  
**CEP:** 69037-010 **Cidade/UF:** Manaus/AM  
**Telefone:** 9236584695 - 92996025858 **E-mail:** cury.cuesta@bol.com.br

**PRODUTOS**

| ITEM         | NOME                                                                                                                                | IMAGEM | UND. | QTD.         | VR. UNIT. | SUBTOTAL      |
|--------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|--------------|-----------|---------------|
| 1            | Forma em alumínio para pizza 30 a 40 cm.<br>Modelo: FORMA PIZZA 126-7                                                               |        | UN   | 8,00         | 18,90     | 151,20        |
| 2            | Caixa organizadora plástico 2.3 l com tampa -<br>dimensões por peça: 262 x 177 x 85 mm. Modelo:<br>CAIXA ORGANIZADORA C/ TAMPA 0119 |        | UN   | 10,00        | 10,40     | 104,00        |
| <b>TOTAL</b> |                                                                                                                                     |        |      | <b>18,00</b> |           | <b>255,20</b> |

**PRODUTOS: 255,20****TOTAL: 255,20**

Assinatura do cliente



Lojas Brasil

# LOJAS BRASIL

Endereço: Av Domingo Mariano nº288 Barra Mansa - RJ  
CNPJ: 34.998.954/0001-57  
TEL: (24) 3340-7180

Via CLIENTE



Data: 06/09/2022

Validade: 15 dias

CLIENTE

CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COM.MIL DA AMAZÔNIA

## Orçamento de Produtos e Serviços

| QUANTIDADE | DESCRIÇÃO                                                                                           | VALOR     | VALOR TOTAL |
|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-------------|
| 8          | FORMA EM ALUMÍNIO PARA PIZZA 30 A 40 CM.<br>CHICKY FORMAS                                           | R\$ 22,90 | R\$ 183,20  |
| 10         | CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICO 2,3 L COM TAMPAS -<br>DIMENSÕES POR PEÇA: 262 X 177 X 85 MM.<br>BOLÍVAR | R\$ 18,90 | R\$ 189,00  |

VALOR TOTAL R\$ 372,20

Assinatura do Atendente Responsável

34.998.954/0001-57

LOJAS BRASIL UTILIDADE DOMÉSTICAS EIRELI  
Avenida Domingo Mariano nº 288 - Centro  
CEP: 27.345-310  
Barra Mansa - RJ

Emitido

www.ebokorça.com.br



Loja MultiLar

Endereço da empresa, Avenida Quatro, 187 - Vila Rica  
CEP: 27259-030 VOLTA REDONDA UF: RJ TEL: (24) 3348-4949



Cliente: CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COM.MIL DA AMAZÔNIA

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                      | QTD.<br>TOTAIS | UND | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL   |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-----|-------------|---------------|
| 1    | FORMA EM ALUMÍNIO PARA PIZZA 30 A 40<br>CM. METALÚRGICA CONTINENTAL                            | 8              | UND | 24,50       | 196,00        |
| 2    | CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICO 2,3 L COM<br>TAMPA - DIMENSÕES POR PEÇA: 262 X 177 X<br>85 MM. JSN | 10             | UND | 15,00       | 150,00        |
|      |                                                                                                |                |     |             | <b>346,00</b> |

Volta Redonda, 6 de setembro de 2022

37.085.274/0001-30  
MULTILAR COMERCIO DE UTILIDADES  
PARA O LAR LTDA  
AVENIDA QUATRO, Nº 187, JARDIM VILA RICA  
- TIRADENTES - VOLTA REDONDA RJ  
27259-030

*D. Medeiros*

Vendedor: Davi Medeiros  
Email: lojamultilar.comercio@gmail.com

Fl. 15  
Kudra



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA  
(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)  
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA**

VISTO

  
JOÃO PAULO CAVALCANTE DA SILVA - CAP  
Fisc Adm do CECMA

**DIEx Requisitório 130- APROV/EM/CECMA  
NUP Nº 64203.004593/2022-01**

**Manaus-AM, 06 de setembro de 2022.**

**Do** Encarregado do Setor de Aprovisionamento do CECMA

**Ao** Sr Ordenador de Despesas do CECMA

**Assunto:** Aquisição de Material

**Rfr.:** Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 - Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02).

Nos termos do contido no Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 – Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02) solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas, no sentido de aprovar a aquisição de material de copa e cozinha abaixo discriminado, para atender as necessidades do CECMA.

| EMPRESA: INOVARE COMERCIO E PLANEJAMENTO CNPJ: 14.378.714/0001-42 |        |                                                                                                                             |     |     |                 |                   |
|-------------------------------------------------------------------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----------------|-------------------|
| Item                                                              | CATMAT | Descrição                                                                                                                   | Und | Qtd | Preço Unt (R\$) | Valor Total (R\$) |
| 01                                                                | 465884 | Forma em alumínio para pizza 30 a 40cm, Modelo : Forma de Pizza 126-7                                                       | Und | 8   | 18,90           | 151,20            |
| 02                                                                | 438013 | Caixa organizadora plástico 2,3 l com tampa-dimensões por peça : 262 x 177 x 85mm. Modelo : Caixa organizadora c/tampa 0119 | Und | 10  | 10,40           | 104,00            |
| Total                                                             |        |                                                                                                                             |     |     |                 | RS 255,20         |



**LEONARDO DOS SANTOS MACEDO COSTA- 3ºSGT**

Respondendo p/ Aprovevisionador do CECMA

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_. Determino que a SALC realize a aquisição do material por meio de dispensa de licitação, nos termos do Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Autorizo o empenho da demanda supracitada utilizando para tal a seguinte Nota de Crédito: UASG: 160504, 2022NC401114, de 19JAN22, ND 339030, PI E6SUPLJA5PA. Tipo de empenho: GLOBAL.



**JÚLIO CÉSAR DE ALMEIDA – TC**  
Ordenador de Despesas Substituto do CECMA





Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 14.378.714/0001-42 DUNS®: 901050275  
Razão Social: INOVARE COMERCIO E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO EIRELI  
Nome Fantasia: INOVARE  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 04/04/2023  
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

|                                                                                             |           |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------|
| Receita Federal e PGFN                                                                      | Validade: | 17/01/2023 |
| FGTS                                                                                        | Validade: | 26/09/2022 |
| Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> ) | Validade: | 23/01/2023 |

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

|                            |           |            |
|----------------------------|-----------|------------|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | 24/10/2022 |
| Receita Municipal          | Validade: | 26/09/2022 |

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 30/04/2023

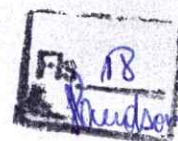
Emitido em: 12/09/2022 11:25

CPF: Nome: HUDSON DOS SANTOS BATISTA

Ass: \_\_\_\_\_



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 12/09/2022 11:25:49

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **INOVARE COMERCIO E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO EIRELI**  
CNPJ: **14.378.714/0001-42**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

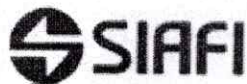
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

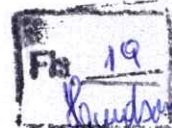
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).



Sistema Integrado  
de Administração Financeira  
do Governo Federal



TESOURO NACIONAL

Data e hora da consulta: 12/09/2022 11:34:08

Usuário: 04515957260

### Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

| <b>CPF/CNPJ:</b><br>14378714 | <b>Título:</b><br>INOVARE COMERCIO E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIV | <b>Situação</b><br>Adimplente | <b>Total de Registros</b><br>0 |
|------------------------------|-----------------------------------------------------------------|-------------------------------|--------------------------------|
|                              |                                                                 |                               | Há até 30 dias:                |
|                              |                                                                 |                               | Há mais de 30 dias:            |
| Código                       | Credor                                                          | Data/Hora de Inclusão         |                                |

\* Registros incluídos há até 30 dias.

\_\_\_\_ SIAFI2022-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)

12/09/22 11:55

USUARIO: HUDSON

DATA EMISSAO : 19Jan22 VALORIZACAO : 19Jan22 NUMERO : 2022NC401114

UG EMITENTE : 160504 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160008 / 00001 - CE CMA

OBSERVACAO

(015578-CECMA)DABST-SGLSUBS-PLJ-DPS DO PASA NO SET APRV. OBSERVAR PDRLOG2022/A  
5-PASA. EMPH ATÉ 31/07/2022.



NUM. TRANSFERENCIA :

| EV.    | ESF | PTRES  | FONTE      | ND     | SB | UGR    | PI          | V A L O R |
|--------|-----|--------|------------|--------|----|--------|-------------|-----------|
| 300063 | 1   | 193894 | 0100000000 | 339030 |    | 160504 | E6SUPLJA5PA | 18.909,87 |

LANCADO POR : - ALVIM  
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

UG : 160504 19Jan22 09:38

Data e hora da consulta: 21/09/2022 14:59

Usuário: \*\*\*.159.572-\*\*

Impressão Completa

### Nota de Empenho

|                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                |                         |                            |               |                      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|-------------------------|----------------------------|---------------|----------------------|
| <b>UG Emitente</b>                                                                                                                                                                                                                                 |                                                |                         |                            |               |                      |
| <b>Código</b>                                                                                                                                                                                                                                      | <b>Nome</b>                                    |                         |                            |               | <b>Moeda</b>         |
| 160008                                                                                                                                                                                                                                             | CENTRO DE EMBARCACOES DO COM.MIL.DA AMAZONIA   |                         |                            |               | REAL - (R\$)         |
| <b>CNPJ</b>                                                                                                                                                                                                                                        | <b>Endereço</b>                                |                         |                            |               | <b>CEP</b>           |
| 09.580.252/0001-01                                                                                                                                                                                                                                 | AV. CORONEL TEIXEIRA, 6.123 BAIRRO PONTA NEGRA |                         |                            |               | 69037-000            |
| <b>Município</b>                                                                                                                                                                                                                                   | <b>UF</b>                                      | <b>Telefone</b>         |                            |               |                      |
| MANAUS                                                                                                                                                                                                                                             | AM                                             | 92 3658 4695            |                            |               |                      |
| <b>Ano</b>                                                                                                                                                                                                                                         | <b>Tipo</b>                                    | <b>Número</b>           |                            |               |                      |
| 2022                                                                                                                                                                                                                                               | NE                                             | 377                     |                            |               |                      |
| <b>Célula Orçamentária</b>                                                                                                                                                                                                                         |                                                |                         |                            |               |                      |
| <b>Esfera</b>                                                                                                                                                                                                                                      | <b>PTRES</b>                                   | <b>Fonte de Recurso</b> | <b>Natureza da Despesa</b> | <b>UGR</b>    | <b>Plano Interno</b> |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                  | 193894                                         | 0100000000              | 339030                     | 160504        | E6SUPLJA5PA          |
| <b>Data de Emissão</b>                                                                                                                                                                                                                             | <b>Tipo</b>                                    | <b>Processo</b>         | <b>Taxa de Câmbio</b>      | <b>Valor</b>  |                      |
| 12/09/2022                                                                                                                                                                                                                                         | Global                                         | 64203004593202201       | 0,0000                     | 255,20        |                      |
| <b>Favorecido</b>                                                                                                                                                                                                                                  |                                                |                         |                            |               |                      |
| <b>Código</b>                                                                                                                                                                                                                                      | <b>Nome</b>                                    |                         |                            |               |                      |
| 14.378.714/0001-42                                                                                                                                                                                                                                 | INOVARE COMERCIO E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIV  |                         |                            |               |                      |
| <b>Endereço</b>                                                                                                                                                                                                                                    | <b>CEP</b>                                     |                         |                            |               |                      |
| DOIS 409 CONFORTO                                                                                                                                                                                                                                  | 27265-435                                      |                         |                            |               |                      |
| <b>Município</b>                                                                                                                                                                                                                                   | <b>UF</b>                                      | <b>Telefone</b>         |                            |               |                      |
| VOLTA REDONDA                                                                                                                                                                                                                                      | RJ                                             |                         |                            |               |                      |
| <b>Amparo Legal</b>                                                                                                                                                                                                                                |                                                |                         |                            |               |                      |
| <b>Código</b>                                                                                                                                                                                                                                      | <b>Modalidade de Licitação</b>                 |                         |                            |               |                      |
| 11                                                                                                                                                                                                                                                 | DISPENSA DE LICITACAO                          |                         |                            |               |                      |
| <b>Ato Normativo</b>                                                                                                                                                                                                                               | <b>Artigo</b>                                  | <b>Parágrafo</b>        | <b>Inciso</b>              | <b>Alínea</b> |                      |
| LEI 8.666 / 1993                                                                                                                                                                                                                                   | 24                                             | -                       | II                         | -             |                      |
| <b>Descrição</b>                                                                                                                                                                                                                                   |                                                |                         |                            |               |                      |
| 2022NC401114 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR, 19JAN22 - (015578-CECMA)DABST-SGLSUBS-PLJ-DPS DO PASA NO SET APRV. OBSERVAR PDRLOG2022/A 5-PASA. EMPH ATÉ 31/07/2022. DIEX REQ 130 - APROV - DISPENSA DE LICITAÇÃO 2022DI55 DA UG 160008. |                                                |                         |                            |               |                      |
| <b>Local da Entrega</b>                                                                                                                                                                                                                            |                                                |                         |                            |               |                      |
| CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO CCOMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA                                                                                                                                                                                              |                                                |                         |                            |               |                      |
| <b>Informação Complementar</b>                                                                                                                                                                                                                     |                                                |                         |                            |               |                      |
| 16000806000552022 - UASG Minuta: 160008                                                                                                                                                                                                            |                                                |                         |                            |               |                      |
| <b>Sistema de Origem</b>                                                                                                                                                                                                                           |                                                |                         |                            |               |                      |
| COMPRASNET-ME                                                                                                                                                                                                                                      |                                                |                         |                            |               |                      |

Data e hora da consulta: 21/09/2022 14:59

Usuário: \*\*\*.159.572-\*\*

Impressão Completa

**Nota de Empenho****Lista de Itens****Natureza de Despesa**

339030 - MATERIAL DE CONSUMO

**Total da Lista**

255,20

**Subelemento 21 - MATERIAL DE COPA E COZINHA**

| Seq. | Descrição                                                                                                                    | Valor do Item |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 001  | Item compra: 00001 - FORMA, MATERIAL ALUMÍNIO, ESPESSURA 1 MM, FORMATO REDONDA, ALTURA 2 CM, APLICAÇÃO PIZZA, DIÂMETRO 40 CM | 151,20        |

| Data       | Operação | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------------|----------|------------|----------------|-------------|
| 12/09/2022 | Inclusão | 8,00000    | 18,9000        | 151,20      |

| Seq. | Descrição                                                                                                                                                            | Valor do Item |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 002  | Item compra: 00002 - CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 262 MM, LARGURA 177 MM, ALTURA 147 MM, COR BRANCA, TIPO ORGANIZADOR COM TAMPA, CAPACIDADE 4,30 L | 104,00        |

| Data       | Operação | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------------|----------|------------|----------------|-------------|
| 12/09/2022 | Inclusão | 10,00000   | 10,4000        | 104,00      |

**Assinaturas****Ordenador de Despesa**

JULIO CESAR DE ALMEIDA

\*\*\*.740.046-\*\*

14/09/2022 16:12:30

**Responsável pela Nota de Empenho**

ARMANDO DIEGO SAMPAIO DA SILVA

\*\*\*.624.512-\*\*

13/09/2022 11:58:40